

DECRETO Nº 153/2024 DE 11 DE JUNHO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial a Lei Municipal nº 1.293/2023 de 13/12/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica Aberto no Órgão e Unidade Orçamentária, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 292.563,07 (Duzentos e noventa e dois mil, quinhentos e sessenta e três reais e sete centavos) no programa e verba abaixo discriminada e constante dos anexos da Lei Municipal nº 1.293/2023 de 13/12/2023.

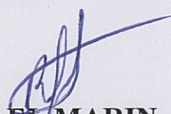
Órgão: 8 – SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERV.URBANOS
Unidade: 1 – Departamento de Transportes
Ação: 2.800 – Manutenção da Secretaria dos Transportes
Modalidade de Aplicação: 3.3.3.90.0000000 – Aplicação Direta
Vínculo: 27117000000 – Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas
Valor R\$: R\$ 292.563,07

Total Suplementado: R\$ 292.563,07

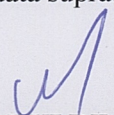
Art. 2º Os recursos para abertura do crédito suplementar, de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 292.563,07 (Duzentos e noventa e dois mil, quinhentos e sessenta e três reais e sete centavos), serão provenientes do Superávit Financeiro do Exercício anterior, apurado no Balanço Patrimonial de 2023.

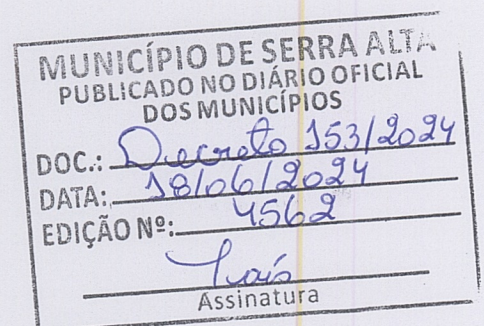
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013 de 22 de Maio de 2013, revogando-se as demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 11 de junho de 2024.


RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:


VANDERLI RUI DE GASPARI
Secretário de Administração



Serra Alta**PREFEITURA****DECRETO Nº 153/2024 DE 11 DE JUNHO DE 2024**

Publicação Nº 6097359

DECRETO Nº 153/2024 DE 11 DE JUNHO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial a Lei Municipal nº 1.293/2023 de 13/12/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica Aberto no Órgão e Unidade Orçamentária, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 292.563,07 (Duzentos e noventa e dois mil, quinhentos e sessenta e três reais e sete centavos) no programa e verba abaixo discriminada e constante dos anexos da Lei Municipal nº 1.293/2023 de 13/12/2023.

Órgão: 8 – SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERV.URBANOS

Unidade: 1 – Departamento de Transportes

Ação: 2.800 – Manutenção da Secretaria dos Transportes

Modalidade de Aplicação: 3.3.3.90.0000000 – Aplicação Direta

Vínculo: 27117000000 – Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas

Valor R\$: R\$ 292.563,07

Total Suplementado: R\$ 292.563,07

Art. 2º Os recursos para abertura do crédito suplementar, de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 292.563,07 (Duzentos e noventa e dois mil, quinhentos e sessenta e três reais e sete centavos), serão provenientes do Superávit Financeiro do Exercício anterior, apurado no Balanço Patrimonial de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013 de 22 de Maio de 2013, revogando-se as demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 11 de junho de 2024.

RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

VANDERLI RUI DE GASPARI
Secretário de Administração